



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Arquivo de aço para pasta suspensa tamanho ofício: tampo e fundo em chapa de aço 22, corpo e gavetas em chapa de aço 24, chave geral, com 4 gavetas deslizantes por trilho telescópico; puxadores tipo alça e porta etiquetas, pintura eletrostática a pó, na cor cinza, nas medidas; A - 133 x L - 47 x P - 71. **Empresa Contratada: Empresa Marcelo Mohallem, inscrita no CNPJ 13.579.783/51, no valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; Trata-se de solicitação para contratação de empresa para aquisição Arquivo de aço para pasta suspensa tamanho ofício: tampo e fundo em chapa de aço 22, corpo e gavetas em chapa de aço 24, chave geral, com 4 gavetas deslizantes por trilho telescópico; puxadores tipo alça e porta etiquetas, pintura eletrostática a pó, na cor cinza, nas medidas; A - 133 x L - 47 x P - 71, para melhorar a eficiência e organização de suas atividades administrativas. Um dos aspectos fundamentais para alcançar esses objetivos é a adequada gestão e armazenamento dos documentos e materiais de trabalho.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA As estantes deverão ser entregues até o dia 30/03/2025, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464 www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.3.0001 Aquisição de equipamentos – Poder Legislativo - 4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o produto dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produto adquirido; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 10 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Entregar o produto conforme especificação desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal